



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

7. Getúlio Vargas, 1014 - Cx. Postal 3 - CEP 39.580-000 - Francisco Sá - MG

Telefone: (38) 3233-1494 – e-mail: camarafcosalicitacao2021@gmail.com

4 ° TERMO ADITIVO AO PCA de 2024

CJF 38/2023: Permite-se, excepcionalmente, a realização de contratação que não conste no Plano de Contratações Anual (PCA), desde que devidamente justificada e enquadrada nesta hipótese:

b) demanda não prevista: que já existia no momento da elaboração do PCA, mas que permaneceu parcial ou totalmente oculta ao gestor responsável por sua elaboração;

Objeto: Contratação de empresa para cessão de acesso ao banco de dados do Sistema de Contas Públicas, com o objetivo de permitir consulta e extração de relatórios até fevereiro de 2023, incluindo o fornecimento de link para acesso aos dados contábeis e manutenção do banco no servidor da contratada.

Justificativa

Em 05 de novembro de 2020, foi publicado o Decreto federal nº10.540, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração financeira e Controle (SIAFIC).

Tal decreto estabelece em seu art.1º, parágrafo 1º, que o SIAFIC deve ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo e utilizado por todos os poderes, o que inclui o Legislativo Municipal.

Todavia, diante da mudança de sistema e da não migração dos dados de forma satisfatória e compreensível, para o novo, se faz necessária a manutenção do acesso ao antigo software, por meio de link disponibilizado. O antigo sistema contém informações dos exercícios de 2012 a 2023; para que sejam realizadas consultas e emissão de relatórios e, conseqüentemente; para que seja possível dar continuidade, de forma segura, ao andamento das atividades administrativas do órgão.

A contratação se faz necessária em razão de uma demanda imprevista que não foi adequadamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA). Os principais argumentos que sustentam essa necessidade são:

1. Transparência e Acesso à Informação:

- A disponibilização dos dados contábeis no site da Câmara Municipal de Francisco Sá é fundamental para promover a transparência na gestão pública. Isso permitirá que cidadãos, pesquisadores e órgãos de controle acessem informações financeiras de maneira clara e organizada.

2. Eficiência na Consulta e Extração de Relatórios:

- A empresa contratada garantirá um acesso ágil e eficiente a relatórios e dados contábeis, utilizando tecnologia apropriada. Esse processo pode ser complexo para equipes internas que não possuem a especialização necessária, o que justifica a terceirização.

3. Manutenção e Suporte Técnico:

- A manutenção do banco de dados até fevereiro de 2023 assegura que as informações estejam atualizadas e disponíveis, além de oferecer suporte



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

r. Getúlio Vargas, 1014 - Cx. Postal 3 - CEP 39.580-000 - Francisco Sá - MG

Telefone: (38) 3233-1494 – e-mail: camarafcosalicitacao2021@gmail.com

técnico especializado para resolver eventuais falhas ou realizar ajustes necessários.

4. Cumprimento de Normativas:

- O acesso e a transparência das contas públicas são exigências legais. A contratação de uma empresa especializada permitirá que a Câmara Municipal cumpra suas obrigações legais e regulatórias, em conformidade com o Decreto Federal nº. 10.540.

5. Foco nas Atividades Internas:

- Ao delegar a gestão do banco de dados a uma empresa especializada, a Câmara poderá concentrar seus esforços em outras atividades e projetos, otimizando recursos e tempo.

Conclusão

Diante das razões expostas, a contratação se apresenta como uma medida imprescindível para garantir a transparência das informações da Câmara Municipal. Essa ação está é crucial para a promoção de uma gestão mais responsiva e de acordo com as normas vigentes.

FRANCISCO SÁ, 04 de Outubro 2024


MARIA ILDENY ALVES FIGUEIREDO

Presidenta

Maria Ildeny Alves Figueiredo
Presidente
Câmara Municipal
de Francisco Sá